

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.387/2025 - Retorno de Vista - Recurso Administrativo, ROP 21/2025, item 3.3.3.1, de 29/12/2025, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Passaredo Transporte Aéreo Ltda.

CNPJ: 00.512.777/0001-35

Processo: 25744.675775/2018-06

Expedientes: 1002347/25-4 (SEI 3382406) e 1617597/25-2

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 15/2024](#), realizada no dia 12/6/2024, item 2.2.043. [Aresto nº 1.642](#), de 13/6/2024, publicado no DOU nº 113, de 14/6/2024.
- [SJO nº 21/2025](#), realizada no dia 23/7/2025, item 3.2.005.
- [ROP 18/2025](#), item 3.3.3.2 - CD nº 1.222/2025. - A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório e voto do Diretor Relator, dos votos do Diretor-Presidente Leandro Safatle e do Diretor Rômison Mota, e concedeu vista ao Diretor Thiago Campos.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM

O Diretor Thiago Campos proferiu o **Voto nº 226/2025/SEI/DIRE5/Anvisa.**

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso, por intempestividade, nos termos do voto do Relator - **Voto nº 251/2025/SEI/DIRE2/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/01/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4014396** e o código CRC **14A31360**.

Referência: Processo nº
25351.900382/2025-81

SEI nº 4014396